



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**

**Origem:** Pregão Presencial nº 02/2017  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Objeto:** Execução de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) no município de Cajazeirinhas.

**Anexo:** Contrato correspondente.

**Assunto:** Termo Aditivo

### **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA**

Atendendo solicitação do Secretário de Saúde, e por força do inciso VI do artigo 38 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), vêm os autos do processo de Termo Aditivo em epígrafe, ao setor de engenharia, nesta data, para análise da viabilidade técnica na Prorrogação do Contrato nº 00005/2017.

Após análise do pedido da empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 10.482.492/0001-52, verifica-se que por força do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, é **tecnicamente é possível** alteração do contrato nº 00005/2017, tendo em visto a necessidade de prorrogação do prazo contratual previstos no contrato inicial, por se tratar de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) executados de forma contínua, visto que o contratado concorda em manter os mesmos preços e as mesmas condições contratuais pactuadas inicialmente, e que por razões de interesse público, faz-se necessário prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.

É parecer Técnico.

Cajazeirinhas, 06 de Fevereiro de 2018.

---

Leandro Eudes dos Santos Medeiros  
Engenheiro Civil  
CREA-PB nº. 160.440.910-0 D PB

---

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**CNPJ sob o nº 10.461.231/0001-56**